



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

Nº 5830



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É autorizado o processamento das evoluções funcionais dos servidores públicos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual, iniciando-se por aqueles que preencheram, até 2015, os requisitos previstos nos respectivos planos de cargos, carreiras e remuneração.

Parágrafo único. Objetivando-se que a implementação financeira resultante do disposto neste artigo se efetive a partir de janeiro de 2022, observada a capacidade orçamentário-financeira e legal do Estado, bem assim a sequência cronológica dos atos declaratórios de aptidão à evolução funcional, incumbe às Secretarias da Administração, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento realizarem, até 25 de junho de 2021, o correspondente estudo técnico e normativo, sem prejuízo da atuação das câmaras técnicas previstas no art. 3º da Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º São os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, quando na condição de gestores de planos de cargos, carreiras e remunerações, autorizados a:

I - provocarem suas Comissões de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional e Conselho Superior de Polícia, a procederem com suas atividades, para que, ao final, possa a Secretaria da Administração, após validação, processamento e consolidação da lista de servidores públicos aptos e inaptos à evolução funcional, encaminhar os respectivos Atos para publicação no Diário Oficial do Estado;

II - para maior alcance do disposto no art. 1º desta Medida Provisória e de modo a oportunizar a habilitação para a evolução funcional prevista nos planos próprios de cargos, carreiras e remunerações, a regulamentarem possível reabertura de prazo para saneamento de pendências documentais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que, na forma da lei, procedem diretamente à validação de atos de concessão de evolução funcional perante o Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o caput dos arts. 1º e 4º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, assim como a implementação e o passivo com a revisão geral anual, sem prejuízo da atuação das Câmaras Técnicas previstas na referida norma.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, em 21 de abril de 2021, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º As promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, de 21 de abril de 2021, conferem aos militares do Estado, imediatamente, os direitos relacionados no art. 68 da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, excetuados os efeitos financeiros, cuja implementação, observada a capacidade orçamentário-financeira e legal do Estado, se dará a partir de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O militar que preencher os requisitos de transferência para reserva remunerada no período de abril de 2021 a março de 2022 fará jus à implementação de proventos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, na conformidade do disposto na Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 2º O art. 36 da Lei Estadual 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36. ....  
I - .....  
e) o 1º Sargento, vinte e quatro meses na Graduação;  
.....” (NR)

Art. 3º O art. 35 da Lei Estadual 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 35. ....  
I - .....

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| CASA CIVIL  | 3  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 4  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 5  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 5  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 6  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 10 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 10 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 13 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 13 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                   | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 25 |
| ADAPEC  | 26 |
| ADETUC  | 26 |
| AGETO   | 26 |
| ATS   | 27 |
| ATI   | 27 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 28 |
| DETRAN  | 28 |
| IGEPREV   | 30 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 31 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 33 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 37 |

e) o 1º Sargento, vinte e quatro meses;

....."  
 .....” (NR)

Art. 4º As alterações constantes dos arts. 2º e 3º desta Medida Provisória produzirão efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022, observada a capacidade orçamentário-financeira e legal do Estado.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

#### DECRETO Nº 6.243, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei 3.038, de 9 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de bombeiros;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 5.352, de 12 de dezembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva  
 Comandante-Geral do Corpo de  
 Bombeiros Militar do Estado do  
 Tocantins - CBMTO

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
 Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.243, de 19 de abril de 2021. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

| ATIVIDADE/ POSTO E GRADUAÇÃO                                    |                   | QUANT. |
|---|-------------------|--------|
| Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM                     |                   | 163    |
| Comando Operacional   | Coronel           | 4      |
|   | Tenente-Coronel   | 6      |
|   | Major             | 13     |
|   | Capitão           | 30     |
|   | 1º Tenente        | 40     |
|   | 2º Tenente        | 70     |
| Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBMA   |                   | 96     |
| Administração Militar   | Tenente-Coronel   | 3      |
|   | Major             | 13     |
|   | Capitão           | 15     |
|   | 1º Tenente        | 20     |
|   | 2º Tenente        | 45     |
| Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde - QOBMS           |                   | 47     |
| Medicina e Odontologia  | Major             | 3      |
|   | Capitão           | 5      |
|   | 1º Tenente        | 6      |
|   | 2º Tenente        | 10     |
| Psicologia, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social e Fisioterapia | Major             | 2      |
|   | Capitão           | 5      |
|   | 1º Tenente        | 6      |
|   | 2º Tenente        | 10     |
| Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Especialistas - QOBME      |                   | 101    |
| Assessorias em Geral  | Tenente-Coronel   | 3      |
|   | Major             | 18     |
|   | Capitão           | 24     |
|   | 1º Tenente        | 26     |
|   | 2º Tenente        | 30     |
| Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM                       |                   | 1.345  |
| Execução Operacional  | Subtenente        | 80     |
|   | 1º Sargento       | 100    |
|   | 2º Sargento       | 130    |
|   | 3º Sargento       | 160    |
|   | Cabo              | 215    |
|   | Soldado 1ª Classe | 330    |
|   | Soldado 2ª Classe | 330    |
| Quadro de Praças Bombeiros Militar de Saúde - QPBMS             |                   | 2      |
| Técnico em Enfermagem   | Subtenente        | 2      |
| Quadro de Praças Bombeiros Militar Especialistas - QPBME        |                   | 18     |
| Técnicos em Geral   | Subtenente        | 1      |
|   | 1º Sargento       | 2      |
|   | 2º Sargento       | 2      |
|   | 3º Sargento       | 2      |
|   | Cabo              | 3      |
|   | Soldado 1ª Classe | 4      |
|   | Soldado 2ª Classe | 4      |
| Total   |                   | 1.772  |

#### DECRETO Nº 6.244, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 28 e 30 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de policiais militares para o policiamento ostensivo;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nºs 5.225, de 17 de abril de 2015, e 5.492, de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto Rolf Costa Vidal  
Comandante-Geral da Polícia Militar Secretário-Chefe da Casa Civil  
do Estado do Tocantins - PMTO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.244, de 19 de abril de 2021.  
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

| ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO  |                 | QUANT. |
|--|-----------------|--------|
| Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:   |                 |        |
| Comando, Direção e Chefia  | Coronel         | 17     |
|  | Tenente-Coronel | 48     |
|  | Major           | 90     |
|  | Capitão         | 120    |
|  | 1º Tenente      | 130    |
|  | 2º Tenente      | 140    |
|  |                 | 545    |
| Quadro de Oficiais de Administração - QOA:   |                 |        |
| Administração  | Tenente-Coronel | 10     |
|  | Major           | 40     |
|  | Capitão         | 65     |
|  | 1º Tenente      | 140    |
|  | 2º Tenente      | 150    |
|  |                 | 405    |
| Quadro de Oficiais de Saúde - QOS:   |                 |        |
| Medicina   | Coronel         | 1      |
|  | Tenente-Coronel | 5      |
|  | Major           | 7      |
|  | Capitão         | 10     |
|  | 1º Tenente      | 5      |
|  | 2º Tenente      | 3      |
|  |                 | 31     |
| Cirurgião-Dentista   | Coronel         | 1      |
|  | Tenente-Coronel | 7      |
|  | Major           | 20     |
|  | Capitão         | 5      |
|  | 1º Tenente      | 5      |
|  | 2º Tenente      | 3      |
|  |                 | 41     |
| Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física. | Tenente-Coronel | 4      |
|  | Major           | 16     |
|  | Capitão         | 6      |
|  | 1º Tenente      | 10     |
|  | 2º Tenente      | 20     |
|  |                 | 56     |

| QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOAS:  |                     |       |
|---|---------------------|-------|
| Quadro de Oficiais Multiprofissionais em Saúde - QOAS   | Tenente-Coronel     | 1     |
|   | Major               | 2     |
|   | Capitão             | 5     |
|   | 1º Tenente          | 20    |
|   | 2º Tenente          | 30    |
|   |                     | 58    |
| QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:   |                     |       |
| Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia. | Tenente-Coronel     | 15    |
|   | Major               | 9     |
|   | Capitão             | 1     |
|   | 1º Tenente          | 1     |
|   | 2º Tenente          | 1     |
|   |                     | 27    |
| QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:   |                     |       |
| Músico  | Tenente-Coronel     | 1     |
|   | Major               | 2     |
|   | Capitão             | 10    |
|   | 1º Tenente          | 13    |
|   | 2º Tenente          | 20    |
|   |                     | 46    |
| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS - QPES:  |                     |       |
| Direcionamento vocacional   | Aspirante a Oficial | 60    |
|   |                     | 60    |
| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:  |                     |       |
| Execução Operacional  | Subtenente          | 650   |
|   | 1º Sargento         | 770   |
|   | 2º Sargento         | 1.150 |
|   | 3º Sargento         | 1.170 |
|   | Cabo                | 1.200 |
|   | Soldado - 1ª Classe | 1.240 |
|   | Soldado - 2ª Classe | 1.300 |
|   |                     | 7.480 |
| QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:  |                     |       |
| Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e outras especialidades técnicas de saúde.                           | Subtenente          | 34    |
|   | 1º Sargento         | 8     |
|   | 2º Sargento         | 8     |
|   | 3º Sargento         | 10    |
|   | Cabo                | 12    |
|   | Soldado - 1ª Classe | 25    |
| Soldado - 2ª Classe   | 25                  |       |
|   |                     | 122   |
| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:   |                     |       |
| Música  | Subtenente          | 44    |
|   | 1º Sargento         | 10    |
|   | 2º Sargento         | 10    |
|   | 3º Sargento         | 10    |
|   | Cabo                | 10    |
|   | Soldado - 1ª Classe | 20    |
| Soldado - 2ª Classe   | 25                  |       |
|   |                     | 129   |
| TOTAL   |                     | 9.000 |

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 591 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

### C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 595 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 13 de agosto de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Taguatinga o Motorista EDMILSON FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 825272-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 596 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Gestor Público THIAGO PEREIRA DOURADO, matrícula 1241982-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 262/2021/DGP/SAMP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a policial militar relacionada abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.   | NOME                      | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|---------|---------------------------|--------|-------------|
| 1.   | CAP QOE | DORIANE BRAGA NUNES BILAC | 554951 | 09/04/2021  |

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 269/2021/DGP/SAMP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | POSTO/GRAD. | NOME                        | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|-------------|-----------------------------|--------|-------------|
| 1.   | MAJ QOPM    | MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA | 579832 | 08/04/2021  |

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 273/2021/SAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c incisos I e XIV, do §1º, §§ 8º, 9º e 10, do art. 107, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as cessões de policiais militares, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2021, conforme a Portaria CCI nº 588 - CSS, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.829, de 16 de abril de 2021;

Considerando ainda as cessões de policiais militares, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2021, conforme a Portaria CCI nº 589 - CSS, publicada na mesma edição supramencionada do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR com data retroativa ao dia 15 de abril de 2021, os seguintes policiais militares, a saber:

| ORD. | POSTO       | NOME                            | MAT.   |
|------|-------------|---------------------------------|--------|
| 1.   | CEL QOPM    | FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO | 721806 |
| 2.   | TEN CEL QOE | HELAYNE SOUSA LEAL              | 810645 |
| 3.   | TEN CEL QOE | CLÁUBER DE ABREU MARTINS        | 623456 |
| 4.   | MAJ QOPM    | RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO  | 816374 |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 48/2021/GABSEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 102/2019/COGEP e 197/2019/GABSEC, ambos de 19 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento do artigo 152, inciso I, c/c com o artigo 154, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, em desfavor do servidor MAX AURÉLIO DA SILVA MORAES, número funcional 57451-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador da Secretaria da Segurança Pública, em razão da infringência do artigo 133, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 49/2021/GABSEC, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

**REGULARIZAR,**

a partir de 05 de abril de 2021, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor abaixo relacionado, em atendimento ao MEMORANDO Nº 14/2021/SUGACI, SGD Nº 2021/09049/004157:

| NOME DO SERVIDOR       | NÚMERO FUNCIONAL | CPF            | CARGO    | LOTAÇÃO ANTIGA   | CARGO    | LOTAÇÃO ATUAL   |
|------------------------|------------------|----------------|----------|--|----------|---|
| JALLES MARTINS PARENTE | 1270664-2        | xxx.xxx.x21-50 | Contador | Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública | Contador | Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa |

Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB/Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação dos servidores pelos Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos da Procuradoria-Geral do Estado,

Considerando a Instrução Normativa da Secretária do Planejamento e Orçamento nº 1/2021/GABSEC, de 04 de março de 2021 (D.O.E Nº 5.801) que estabelece as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 1º Fica designados no exercício de 2021 os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado 2021, disposto na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 29/2021/PGE/GAB**

|  |  | SERVIDOR RESPONSÁVEL  | MATRICULA             | CARGO                                   |
|--|--|---|-----------------------|---|
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 |  | TITULAR: MARINALVA CORDEIRO PINTO<br>SUPLENTE: LUANDA NUNES PÓVOA COSTA | 565730-3<br>1221205-3 | GERENTE DE NÚCLEO ADMINISTRADOR         |
| PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO |  |   |                       |   |
| Nº                                       | PROGRAMA   | SERVIDOR RESPONSÁVEL  | MATRICULA             | CARGO                                   |
| 6028                                     | PAGAMENTO DECORRENTE DE PRECATÓRIOS                          | TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM  | 581358-1              | PROCURADOR DO ESTADO                    |
|  |  | SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO                                  | 1168765-2             | ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR    |
| 6030                                     | RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR                            | TITULAR: RAUL MATTEI  | 11690747-1            | PROCURADOR DO ESTADO                    |
|  |  | SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM                                       | 581358-1              | PROCURADOR DO ESTADO                    |
| 6031                                     | DECISÕES JUDICIAIS DIVERSAS                                  | TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM  | 581358-1              | PROCURADOR DO ESTADO                    |
|  |  | SUPLENTE: FABIANA DA SILVA BARREIRA                                     | 1085123-2             | PROCURADORA DO ESTADO                   |
| 6032                                     | PENSÕES INDENIZATÓRIAS                                       | TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM  | 581358-1              | PROCURADOR DO ESTADO                    |
|  |  | SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO                                  | 1168765-2             | ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR    |
| 6035                                     | PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS                               | TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM  | 581358-1              | PROCURADOR DO ESTADO                    |
|  |  | SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO                                  | 1168765-2             | ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR    |
| 2180                                     | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | TITULAR: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA                        | 576790-5              | DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA    |
|  |  | SUPLENTE: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS                                  | 11672587-2            | COORDENADORA ADMINISTRATIVA             |
| 2216                                     | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                         | TITULAR: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS                                   | 11672587-2            | COORDENADORA ADMINISTRATIVA             |
|  |  | SUPLENTE: VALDEIRE SOARES DA SILVA                                      | 11675713-1            | ASSESSOR DE UNIDADE EXC. FINALÍSTICA I  |
| 2290                                     | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                               | TITULAR: GRECIENE FERREIRA RESENDE                                      | 887034-1              | COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS        |
|  |  | SUPLENTE: JOSÉ CARLOS SOUSA   | 308850-2              | ASSESSOR COMISSIONADO I                 |
| 2215                                     | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                        | TITULAR: SCHARLES PEREIRA DE SOUZA                                      | 1099841-2             | COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
|  |  | SUPLENTE: ADALTON FARIAS DE ALMEIDA                                     | 997873-6              | ASSESSOR COMISSIONADO I                 |

## PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato Titular                                      | Fiscal Substituto   | Objeto do Contrato  |
|--------------------|--------------------|---|---|---|
| 05/2021            | 2021/09060/000192  | Sabrina Queiroz Labre<br>Mat.: 1001370-2<br>CPF: xxx.xxx.x51-68 | Claudia Francisca das Chagas<br>Mat.: 11672587-2<br>CPF: xxx.xxx.x91-49 | Prestação de serviços referente a fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Procuradoria do Estado em Brasília. |

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/00054

Contrato nº: 01/2019

Termo Aditivo nº 2º Termo Aditivo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS RENT A CAR LTDA

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Objeto do 2º Termo Aditivo de Contrato: "Referente a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, para atender as necessidades desta PGE "

Valor do Contrato: R\$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 15/04/2021

Vigência 16/04/2021 à 16/04/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MARCELO ARARIPE DANTAS e MICHEL LEANDRO ALVES DE SOUZA (Empresa Localiza Rent a Car LTDA).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 417/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos administrativos e com isso a necessidade de contratação de empresa especializada para a disponibilização de curso de capacitação acerca dos aspectos relevantes da nova Lei, com foco nas principais inovações relativas a contratações públicas a ser ministrado a servidores da Secretaria da Administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 45/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., para disponibilização de 06 (seis) inscrições para o curso denominado "Aspectos Relevantes da Nova Lei de Licitações - As Principais Inovações nas Contratações Públicas", pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 420/2021/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

ELISÔNIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.331-72, número funcional 111863648/1, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 422/2021/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, Auxiliar Administrativo, número funcional 826598/1, CPF: XXX.XXX.061-04, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 423/2021/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito,

DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador, número funcional 697920/1, CPF: XXX.XXX.101-72, oriundo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, a partir de 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 432/2021/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, CPF: XXX.XXX.882-00, número funcional 595461, Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, desta Pasta, prevista para o período de 13/04/2021 a 12/05/2021, referente ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 433/2021/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

Rosa Maria Oliveira Santos E Silva, CPF: XXX.XXX.101-53, número funcional 316468/1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, para a Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, a partir de 12 de março de 2021.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 434/2021/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001513-92.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, Número Funcional 993582/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (11/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (20/10/2018).

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| VERTICAL           | III-I                      | III-I                   | 01/02/2015                          |
| HORIZONTAL         | III-I                      | III-J                   | 01/02/2017                          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 435/2021/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002324-52.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-H" constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 14/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público GEISIVALDO AMORIM PINTO XAVIER, Número Funcional 1278177/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X01-24, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 436/2021/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001324-17.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública DANIELA RIBEIRO SOARES, Número Funcional 1026933/1, Técnica em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X71-15, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (13/09/2018).

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| VERTICAL           | III-I                      | III-I                   | 01/01/2015                          |
| HORIZONTAL         | III-I                      | III-J                   | 01/01/2017                          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 437/2021/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e a solicitação registrada no SGD nº 2021/37009/002648, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 184/2021/GASEC/SECAD, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

| ONDE SE LÊ:                         | LEIA - SE:                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio, | DECLARAR EXTINTO, com aviso prévio, |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 438/2021/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença Transitada em Julgado, proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0039984-32.2017.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "V-L" a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, ao servidor público aposentado VANDERLEI MOCO MICLOS, Número Funcional 224707/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.91-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (26/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (27/11/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 196/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/024773, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                               | FUNÇÃO                 | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 1   | 11216522/4   | XXX.XXX.241-60 | ANARILDE APARECIDA MENDES DE SOUZA | AUXILIAR I             | 2021/23000/000897 | 02/03/2021 |
| 2   | 11681624/1   | XXX.XXX.231-09 | CAMILA OLIVEIRA COSTA              | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2021/23000/000898 | 02/03/2021 |
| 3   | 1016830/7    | XXX.XXX.171-34 | MARCELO VIEIRA SANTOS              | MOTORISTA              | 2021/23000/000899 | 15/02/2021 |
| 4   | 11622970/3   | XXX.XXX.191-68 | SINELANDIA BORGES SANDES OLIVEIRA  | MONITOR EDUCACIONAL    | 2021/23000/000900 | 17/03/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 197/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/002812, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                      | FUNÇÃO        | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 1   | 11597933/3   | XXX.XXX.771-35 | AMANDA FERREIRA DE MORAIS | ASSISTENTE IV | 2020/23000/000896 | 01/04/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 198/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/005240, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                      | FUNÇÃO       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 1   | 11723793/1   | XXX.XXX.542-49 | EDIMAR BORGES DOS SANTOS  | AUXILIAR I   | 2021/23000/000914 | 05/04/2021 |
| 2   | 11672714/1   | XXX.XXX.461-60 | LINDOMAR FERREIRA PEREIRA | ASSISTENTE I | 2021/23000/000915 | 17/03/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000717  
CONTRATO Nº: 88/2021  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000230  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A  
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.026,30 (oitenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.126.1100.2251  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40  
FONTE DETALHADA: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2021  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Martins de Oliveira - representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

Designa os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e consoante o disposto Ato nº 011 - NM/DSG, de 08 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 093, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.732, de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/SIATO Nº 018/2021**

| PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 - AGRICULTURA FAMILIAR |  |   |            |   |
|--|--|---|------------|---|
| OBJETIVO                                       |  | 0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável. |            |   |
| Nº   | NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | SERVIDOR RESPONSÁVEL  | MATRICULA  | CARGO   |
| 1064   | Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCV           | Titular: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos   | 186895-2   | Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário          |
|  |  | Suplente: Marcos Antônio Monteiro de Farias   | 11131152-4 | Gerente de Crédito Fundiário                                    |
| 2058   | Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.                   | Titular: Geilson Barbosa Silveira   | 11654899-1 | Diretor da Agricultura Familiar                                 |
|  |  | Suplente: Simey Araújo Sousa  | 501302-4   | Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar             |
| 2069   | Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias                    | Titular: Fernando Fernandes Garcia  | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |  | Suplente: Vinicius Aires Parente  | 1152513-3  | Gerente de Associativismo e Cooperativismo                      |
| 2073   | Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado | Titular: Fernando Fernandes Garcia  | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |  | Suplente: Dilciane Nascimento Viana Barbosa   | 83474-3    | Gerente de Sociobiodiversidade                                  |
| 2136   | Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins     | Titular: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos   | 186895-2   | Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário          |
|  |  | Suplente: Sebastião Paz Lindoso   | 186263-7   | Gerente de Desenvolvimento Territorial                          |
| 2140   | Promoção e difusão de tecnologias sociais                                | Titular: Fernando Fernandes Garcia  | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |  | Suplente: Dilciane Nascimento Viana Barbosa   | 83474-3    | Gerente de Sociobiodiversidade                                  |

| PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO |   |  |            |   |
|--|---|--|------------|---|
| OBJETIVO   |   | 0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda. |            |   |
| Nº   | NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | SERVIDOR RESPONSÁVEL   | MATRICULA  | CARGO   |
| 1040   | Fomento ao desenvolvimento local e regional   | Titular: Corombert Leão de Oliveira  | 193036-3   | Diretoria de Projetos e Captação de Recursos                    |
|  |   | Suplente: Miguel Anderson da Silva Caminha   | 11153784-1 | Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais            |
| 1048   | Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização                     | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira  | 146393-3   | Gerente de Abastecimento  |
| 1062   | Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: Marcello da Silva Marcelino  | 11190760-1 | Gerente de Agricultura de Baixo Carbono                         |
| 1080   | Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins                                 | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: João Gomes Barbosa   | 366083-1   | Engenheiro Agrônomo   |
| 1143   | Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica                             | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: João de Deus Coelho Correia  | 342850-3   | Gerente do Centro Agrotecnológico                               |
| 2010   | Apoio à realização de eventos agropecuários   | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: Vinicius Aires Parente   | 1152513-3  | Gerente de Associativismo e Cooperativismo                      |
| 2068   | Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias                                       | Titular: José Américo Rocha Vasconcelos  | 506099-4   | Diretor de Agricultura, Agropecuária e Pecuária                 |
|  |   | Suplente: Alexandre Godinho Cruz   | 838126-4   | Diretor para Aquicultura  |
| 2074   | Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado  | Titular: José Américo Rocha Vasconcelos  | 506099-4   | Diretor de Agricultura, Agropecuária e Pecuária                 |
|  |   | Suplente: Verônica Alves Gonçalves da Silva França   | 11141190-1 | Gerente de Fomento à Agroindústria                              |
| 2075   | Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos           | Titular: José Américo Rocha Vasconcelos  | 506099-4   | Diretor de Agricultura, Agropecuária e Pecuária                 |
|  |   | Suplente: Denise Coelho Gomes  | 941119-2   | Gerente de Agrometeorologia                                     |
| 2076   | Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário                 | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira  | 146393-3   | Gerente de Abastecimento  |
| 2117   | Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica   | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: João de Deus Coelho Correia  | 342850-3   | Gerente do Centro Agrotecnológico                               |
| 2135   | Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias     | Titular: Fernando Fernandes Garcia   | 633980-2   | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade |
|  |   | Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos   | 506099-4   | Diretor de Agricultura, Agropecuária e Pecuária                 |

| PROGRAMA 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO |  |  |           |                                     |
|--|--|--|-----------|-------------------------------------|
| Nº   | NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    | SERVIDOR RESPONSÁVEL                     | MATRÍCULA | CARGO                               |
| 2173   | Capacitação de técnicos da administração geral               | Titular: Ezio T. Silva                   | 599594-3  | Diretor de Administração e Finanças |
|  |  | Suplente: Sônia Aparecida da Silva Ayres | 660866-2  | Gerente de Gestão de Pessoas        |
| 2185   | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | Titular: Ezio T. Silva                   | 599594-3  | Diretor de Administração e Finanças |
|  |  | Suplente: Paulo César Rodrigues de Lima  | 127379-1  | Gerente Geral de Administração      |

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

PROCESSO: 2018/17010/0002  
 CONTRATO: 060/2018  
 LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 LOCADOR: Pinto & Franco Ltda-Epp  
 CNPJ: 20.374.091/0001-32  
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2018 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.  
 FINALIDADE: O termo de contrato trata de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins - EGESPEN-TO, a Central de Monitoramento Eletrônico - CEM e a Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 060/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de abril de 2021 e findando-se em 16 de abril de 2022.  
 FIRMADO EM: 15/04/2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 01006666666  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, e José do Bonfim Pinto pelo locador.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010286  
 EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
 CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.508.726/0001-56  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água, destinados a atender as Unidades Escolares, Ginásios de Esportes, Diretorias Regionais de Educação, Sede e Anexos desta Pasta.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.612.011,40 (Treze milhões, seiscentos e doze mil, onze reais e quarenta centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 0101  
 DETALHAMENTO DA FONTE: 882011  
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
 Fábio Rezende Parente - Representante Legal da Contratada

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2021/9540/500487;

### RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 117 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

|     |              |   |        |        |
|-----|--------------|---|--------|--------|
| 117 | 29.374.929-9 | MCM COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA | SCANIA | GURUPI |
|-----|--------------|---|--------|--------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 247, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

### DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2021.

| Nº | Nome                       | Nº Funcional |
|----|----------------------------|--------------|
| 1. | Raimunda Nonata dos Reis   | 504390-1     |
| 2  | Zenaide Alves Pereira      | 324465-1     |
| 3  | Sebastião Batista da Silva | 218781-1     |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 256, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### DESIGNAR

ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, nº funcional 65617-2, Gestor Público, para responder pela Diretoria de Operações e Execução Financeira, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, no período de 05 a 29 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 257, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### AUTORIZAR,

No período de 05 a 29 de abril de 2021, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Operações e Execução Financeira, suspensas pela Portaria Sefaz nº 555, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2020/2598/500075  
 Convênio nº: 005/2020  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL  
 CNPJ: 01.615.883/0001-07

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Prefeito Municipal de Pugmil.

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº 02212/2009 (ADITIVO 001/2021)  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ/MF: 00.756.381/0010-24  
 IE/CAD - TO 29.418.761-8  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.641/2005.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº 03116/2018 (ADITIVO 001/2021)  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: ADM COMERCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA.  
 CNPJ/MF: 08.799.020/0003-48  
 IE/CAD - TO 29.485.943-8  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.095/1999.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2032  
 SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº 03159/2018 (ADITIVO 001/2021)  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - EPP.  
 CNPJ/MF: 19.097.132/0002-92  
 IE/CAD - TO 29.469.527-3  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº 03378/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ/MF: 02.924.249/0019-18  
 IE/CAD - TO 29.505.699-1  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
 DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021  
 TERMO INICIAL: 04/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº 03379/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: NORTE MED DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF: 26.174.8590001-00  
 IE/CAD - TO 29.506.063-8  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº 03380/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: R. L. Distribuidora de Peças LTDA  
 CNPJ/MF: 38.347.375/0001-03  
 IE/CAD - TO 29.506.068-9  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

07-TERMO DE ACORDO nº 03381/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.  
 CNPJ/MF: 52.733.714/0012-65  
 IE/CAD - TO 29.485.495-9  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2032  
 SITUAÇÃO: ATIVO

08-TERMO DE ACORDO nº 03382/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
 CNPJ/MF: 09.537.386/0001-40  
 IE/CAD - TO 29.410.766-5  
 ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: Indeterminado  
 SITUAÇÃO: ATIVO

09-TERMO DE ACORDO nº 03383/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA.  
 CNPJ/MF: 08.898.003/0001-04  
 IE/CAD - TO 29.401.497-7  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2032  
 SITUAÇÃO: ATIVO

10-TERMO DE ACORDO nº 03384/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: RODRIGUES & RODRIGUES SUPERMERCADO SERVE LAR LTDA  
 CNPJ/MF: 06.100.513/0001-50  
 IE/CAD - TO 29.376.936-2  
 ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: Indeterminado  
 SITUAÇÃO: ATIVO

11-TERMO DE ACORDO nº 03385/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A.  
 CNPJ/MF: 10.962.697/0004-88  
 IE/CAD - TO 29.427.597-9  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2032  
 SITUAÇÃO: ATIVO

12-TERMO DE ACORDO nº 03386/2021  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO - EIRELI-ME  
 CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26  
 IE/CAD - TO 29.062.366-9  
 ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
 TERMO INICIAL: 01/03/2021  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO



13-TERMO DE ACORDO nº 03387/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: PEDREIRA PARAÍSO LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 26.890.806/0001-96  
IE/CAD - TO 29.036.059-5  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
TERMO INICIAL: 01/03/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

14-TERMO DE ACORDO nº 03388/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
CNPJ/MF: 84.046.101/0480-48  
IE/CAD - TO 29.381.001-0  
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
TERMO INICIAL: 01/03/2021  
TERMO FINAL: Indeterminado  
SITUAÇÃO: ATIVO

15-TERMO DE ACORDO nº 03389/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 16.801.942/0001-09  
IE/CAD - TO 29.482.845-1  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
TERMO INICIAL: 01/03/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

16-TERMO DE ACORDO nº 03390/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: AÇOTINS COMERCIO ATACADISTA DE AÇO E FERRO EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: 28.834.235/0001-06  
IE/CAD - TO 29.482.982-2  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021  
TERMO INICIAL: 01/03/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

17-TERMO DE ACORDO nº 03391/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: 08.383.758/0001-68  
IE/CAD - TO 29.506.883-3  
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006.  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021  
TERMO INICIAL: 02/03/2021  
TERMO FINAL: Indeterminado  
SITUAÇÃO: ATIVO

18-TERMO DE ACORDO nº 03397/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: ADM DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF: 02.003.402/0139-00  
IE/CAD - TO 29.507.632-1  
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006.  
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021  
TERMO INICIAL: 18/03/2021  
TERMO FINAL: Indeterminado  
SITUAÇÃO: ATIVO

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

#### EDITAL Nº 001/2021

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem à Septuagésima Nona Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 20 de abril de 2021, às 14h em primeira chamada, e às 14h15 em segunda chamada, por vídeo - conferência através do aplicativo ZOOM, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Assinatura do Termo e Posse dos Conselheiros - mandato 2021/2022;

2. sobre a metodologia de elaboração do Índice de Participação dos Municípios;

3. Alteração do Regimento Interno, referente à redução do prazo de publicação da Convocatória da Reunião Extraordinária para 24h de antecedência;

4. Informação sobre o Portal de acesso dos Conselheiros - CEIPM;

Palmas, 12 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Presidente CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020. Abertura dia 03.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Trator Agrícola. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU. PROC. 2020/17010/00.522, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021. Abertura dia 03.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (condicionadores de ar). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC. PROC. 2021/34530/00003, Recurso: Convênio Federal, Tesouro Estadual, Contrapartida e Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Abertura dia 04.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo e equipamentos hospitalares (Lanterna clínica, andador de alumínio, cadeira de rodas, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU. PROC. 2020/17010/00.357, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 16 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO da empresa HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.905.959/0001-08, conforme solicitado no OFÍCIO/SECAD/Nº 48/2021/DIGPLA, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS).

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 16 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 004/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 025/2021**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 2020/1701/00.080

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de materiais gráficos (canetas, pasta, bloco, etc.), em atendimento ao DESPACHO/DAF/Nº 204/2021, anexo aos autos.

Palmas, 16 de abril de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 066/2020**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
0217 (Cota-parte Comp. Financeira de Recursos Hídricos)  
PROCESSO Nº 2020/3900/00.072

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (touca, luva e óculos de proteção), que teve como vencedoras as empresas: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 10.699,70 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, item 04, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.997,70 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 16 de abril de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA**  
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - Processo: 2020/38960/000436.  
Tipo: Menor Preço e Melhor Técnica. Objeto: Contratação de Empresa para realização de prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de melhoramentos, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias e apoios as execuções sendo de supervisão técnica de obras do Estado do Tocantins, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/06/2021 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 19 de abril de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 43/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido;

Art. 1º O servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, matrícula nº 989797/4, CPF: XXX.XXX.X96-91, da Diretoria de Regulação para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 73/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, CPF: XXX.XXX.X90-87, para responder cumulativamente pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 05/01/2021 a 24/01/2021 por motivo de férias, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, matrícula nº 144827/5, CPF: XXX.XXX.X07-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 89/2021/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/001533,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Responsável: SILDOMAR GOMES FONSECA               | CPF: XXX.XXX.X81-04                  |
| Endereço: XXXXXXXXXX                              | Bairro: XXXXXX                       |
| Cidade: PORTO NACIONAL - TO                       | CEP: XXXXXX                          |
| Telefone particular: (XX) XXXX-XXXX               | Telefone de trabalho: (63) 3363-8439 |
| Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | Matrícula: 606823-4                  |

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 13.000,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 1.000,00  |
| TOTAL                      |                     |                        | 14.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula 451098-1, CPF: XXX.XXX.891-53, e Leonan Sales Bizerra, Contador, Matrícula 865312-1, CPF: XXX.XXX.961-15, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 18/02/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 188/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/002129,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Responsável: Alex Avelino da Silva Pereira        | CPF: XXX.XXX.X61-18                  |
| Endereço: XXXXXXXX                                | Bairro: XXXXX                        |
| Cidade: Porto Nacional-TO                         | CEP: XX.XXX-XXX                      |
| Telefone particular: (XX) XXXX-XXXX               | Telefone de trabalho: (63) 3363-8305 |
| Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro | Matrícula: 46064-1                   |

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 12.000,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 2.000,00  |
| TOTAL                      |                     |                        | 14.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ales Azevedo Matos, CPF: XXX.XXX.951-27, Mat. 1171499211, Diretor-Geral e Anderson Vilarinho de Nazaré, CPF: XXX.XXX.591-34, Mat. 1231499-5, Assistente Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12/03/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 195/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/002248,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Responsável: VANIO RODRIGUES DE SOUZA          | CPF: XXX.XXX.X11-15                  |
| Endereço: XXXXXXXX                             | Bairro: XXXXXX                       |
| Cidade: Gurupi - TO                            | CEP: XX.XXX-XXX                      |
| Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX           | Telefone de trabalho: (63) 3411-2813 |
| Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 3 | Matrícula: 11652292-1                |

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 16.000,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 1.000,00  |
| TOTAL                      |                     |                        | 17.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Assistente de Serviços de Saúde Matrícula 873357-1, CPF XXX.XXX.601-59 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula 996662-1, CPF nº XXX.XXX.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15/03/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 207/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/002449,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Responsável: Dejajay Bezerra Oliveira Gomes | CPF: XXX.XXX.X83-00                  |
| Endereço: XXXXX                             | Bairro: XXXXX                        |
| Cidade: Augustinópolis - TO                 | CEP: XX.XXX-XXX                      |
| Telefone Particular: (XX) XXXX-XXXX         | Telefone de trabalho: (63) 3456-1465 |
| Cargo/Função: Diretora-Geral                | Matrícula: 5127502                   |

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 13.500,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 500,00    |
| TOTAL                      |                     |                        | 14.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana, Assistente de Serviços de Saúde CPF: XXX.XXX.061-50, matrícula: 1138308-8 e José Carlos Ferreira dos Santos Assistente de Serviços de Saúde, CPF: XXX.XXX.071-00, matrícula: 10441096 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 25/03/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 224/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/002450,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Responsável: Kelmanny De Alencar Moraes Alves      | CPF: XXX.XXX.X81-61                  |
| Endereço: XXXXX                                    | Bairro: XXXXX                        |
| Cidade: Augustinópolis - TO                        | CEP: XX.XXX-XXX                      |
| Telefone Particular: (XX) XXXX-XXXX                | Telefone De Trabalho: (63) 3456-1465 |
| Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira | Matrícula: 748983                    |

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 13.500,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 500,00    |
| TOTAL                      |                     |                        | 14.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.061-50 matrícula: 1138308-8 Assistente de Serviços de Saúde e José Carlos Ferreira dos Santos CPF: XXX.XXX.071-00, matrícula: 10441096 Assistente de Serviços de Saúde para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31/03/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 233/2021/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| Contrato | Processo         | Objeto   | Local     | Fiscal Do Contrato  |  |
|----------|------------------|----------|-----------|---|--|
|          |                  |          |           | Fiscal  | Suplente                                   |
| 14/2021  | 2021/30550/01091 | Hemácias | Hemorrede | Katia Adriano Ferreira Castorino<br>Mat.: 1028677                         | Juliano da Silva Ferreira<br>Mat.: 1228196 |
|          |                  |          |           | Gestor do Contrato Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3 |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 241/2021/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| Contrato           | Processo         | Objeto   | Local     | Fiscal Do Contrato |   |
|--------------------|------------------|--|-----------|--------------------|---|
|                    |                  |  |           | Fiscal             | Suplente                                    |
| 13/2021            | 2021/30550/01081 | Gênero Alimentício                                     | Hemorrede | Fiscal             | Shirley Istofel Oliveira<br>Mat.: 1227858-2 |
|                    |                  |  |           | Suplente           | Simone Milani e Mendes<br>Mat.: 1173928-1   |
| Gestor do Contrato |                  | Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3 |           |                    |   |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 242/2021/SES/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de Recurso nº 250002775; Bloco: Vigilância em Saúde. Ação do PPA: Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde - 4353.

Considerando que o curso tem como objetivo qualificar os profissionais da rede de atenção às pessoas expostas a agentes cancerígenos, a fim de qualificar e estruturar a linha de cuidado do câncer relacionado ao trabalho na rede de atendimento do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO - TOCANTINS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

**TITULARES:**

- I - Mônica Costa Barros, matrícula nº 1116649-1
- II - Magna Dias Leite - matrícula nº 937761-2
- III - Silene Miranda Lima, matrícula nº 1037218-10

**SUPLENTES:**

- I - Sérgio Luís da Silva, matrícula nº 515763-1
- II - Eder Silveira Barbosa, matrícula nº 273202-2
- III - André Henrique Ribeiro, matrícula nº 132606-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 243/2021/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (A)             | Número Da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|--------------------------|-----------------|------|
| XXX.XXX.X23-34 | 11456752-1   | JUCICLEIA DE SOUSA LOPES | 3               | 141  |

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 261/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 04/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Babaçulândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia-TO, a partir de 05/02/2021 a 27/10/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

| Item | Nome                         | Matrícula | Cargo                  | CPF            |
|------|------------------------------|-----------|------------------------|----------------|
| 01   | Edina Maia da Costa          | 541713/2  | Técnico em Enfermagem  | XXX.XXX.X91-34 |
| 02   | Leide Aires de Sousa         | 581838/2  | Auxiliar de Enfermagem | XXX.XXX.X61-04 |
| 03   | Lilian Cristina Lima Coelho  | 1215507/1 | Técnico em Enfermagem  | XXX.XXX.X91-34 |
| 04   | Lenir Sousa dos Santos       | 570403/1  | Enfermeiro             | XXX.XXX.X03-20 |
| 05   | Rosiane Dias Carneiro Araújo | 1062999/1 | Enfermeiro             | XXX.XXX.X51-04 |
| 06   | Simplicia Ferreira da Silva  | 671189/2  | Auxiliar de Enfermagem | XXX.XXX.X81-49 |

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 451/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 449183/3, CPF: XXX.XXX.732-04, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Aires, retroativo a 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 455/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 04/01/2021 a 20/01/2021, para a servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 636712/10, CPF: XXX.XXX.941-49, lotada Gerência de Prestação de Contas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 17/02/2020 a 03/03/2020, interrompidas pela PORTARIA Nº 77/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 456/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 722458/1, CPF: XXX.XXX.341-53, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 457/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 636712/10, CPF: XXX.XXX.941-49, lotada Gerência de Prestação de Contas, relativas ao período aquisitivo 2020/2020, previstas para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 459/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 048/2017 firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Alegre/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre/TO, a servidora Luciana Medeiros Martins Garcia, Cirurgião Dentista, Matrícula 240233-2, CPF: XXX.XXX.548-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 460/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com carga horária total o servidor EVERALDO FERREIRA LIMA, matrícula nº 502264/2, CPF: XXX.XXX.733-72, Hospital de Referência de Pedro Afonso, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 463/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CELIA SOARES DA COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 971458/4, CPF: XXX.XXX.751-20, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias, da servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 982547/1, CPF: XXX.XXX.971-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 468/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2021 a 03/03/2021, para a servidora MARIA CATARINA MACHADO PAZ, Assistente Social, matrícula nº 1015443/2, CPF: XXX.XXX.361-34, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 315/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 469/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, para a servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 661100/2, CPF: XXX.XXX.311-68, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 470/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, para a servidora FABIOLA MORAES CARVALHO, Enfermeiro, matrícula nº 1229087/1, CPF: XXX.XXX.751-68, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020**

PROCESSO: 2021.30550.002398

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO" AO CONTRATO Nº 22/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 15/04/2021 ATÉ 15/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTES: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 46.978,62 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE  
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 17/2021, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora "102 - Recursos do Tesouro - Ações de Serviços Público de Saúde/ASPS". O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.510.215/0001-79, que tem como objeto a prestação dos serviços de telerradiologia, nas áreas de tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA DE ABERTURA**

DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020 3055 005531

Aos QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, a partir das DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, GILBERTO JOSÉ SCALCO e PÂMELA PELEGRINI ALVARES, membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação. 01. DO OBJETO: A presente licitação visa selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi. 02. DO COMPARECIMENTO: Dando continuidade a sessão conforme a convocação do dia 13 de abril de 2021, que visa o resultado do Parecer Técnico nº 32/2020/SES/SADM/DAEES, no dia 08 de abril de 2021 às dez horas e trinta minutos na "Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação/SESAU". Compareceu na sessão a Sra. Klábia Pereira Pimentel representante da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. As empresas CONSTRUTORA PORTO S.A. e VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA não compareceram na sessão. 03. DA HABILITAÇÃO: De acordo com o resultado do Parecer Técnico nº 32/2020/SES/SADM/DAEES todas as empresas ficaram habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação concedeu o prazo de 2 (dois) dias que preconiza o §6º, do art. 109, ficando desde já as empresas participantes a apresentar as contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo da recorrente, e após o julgado o recurso. 04. DA PROPOSTA DE PREÇOS: Os envelopes contendo as propostas de preços continuaram lacrados, inviolável e vistados pela comissão e pela representante da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, ambos em poder desta Comissão de Licitação, aguardando o fim do julgamento de habilitação. 04. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 11:00 (onze horas) do mesmo dia, onde na ocasião eu, KÉSIA SANTOS LIMA REIS, lavei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão e pela representante da empresa presente.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente

PÂMELA PELEGRINI ALVARES  
Membro

GILBERTO JOSÉ SCALCO  
Membro

Representante da empresa  
Coceno Construtora Centro Norte Ltda



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/002996**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI  
CNPJ: 19.938.440/0001-12

| LOTE I      |         |            |  |                    |                 |
|-------------|---------|------------|--|--------------------|-----------------|
| ITEM        | QTD     | UND        | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1           | 45      | SERVIÇOS   | TANATOPRAXIA PARA TRANSPORTE AÉREO OU TERRESTRE, INCLUINDO TODAS AS TAXAS ADMINISTRATIVAS INERENTES AO TRANSPORTE DO CORPO.  | R\$ 2.499,00       | R\$ 112.455,00  |
| 2           | 25      | UNIDADES   | URNA DE MADEIRA TIPO SEXTAVADA PARA TRANSLADO ADULTO EM TRANSPORTE TERRESTRE; EM MADEIRA LISA, PINTURA EM VERNIZ, FORRO EM MORIM, DUAS ALÇAS DE METAL, COM VISOR.  | R\$ 1.500,00       | R\$ 37.500,00   |
| 3           | 25      | UNIDADES   | URNA MADEIRA TIPO SEXTAVADA PARA TRANSLADO INFANTIL EM TRANSPORTE TERRESTRE; EM MADEIRA LISA, PINTURA EM VERNIZ, FORRO EM MORIM, DUAS ALÇAS DE METAL, COM VISOR.   | R\$ 900,00         | R\$ 22.500,00   |
| 4           | 20      | UNIDADES   | URNA DE ZINCO PARA TRANSLADO DE CORPO ADULTO.  | R\$ 2.500,00       | R\$ 50.000,00   |
| 5           | 20      | UNIDADES   | URNA DE ZINCO PARA TRANSLADO DE CORPO INFANTIL.  | R\$ 1.500,00       | R\$ 30.000,00   |
| 6           | 120.000 | KM RODADOS | TRANSLADO DE CORPO COM VAGADISPONÍVEL PARA UM ACOMPANHANTE, EM TRANSPORTE TERRESTRE, O QUAL PODERÁ OCORRER EM PERCURSO, CONFORME NECESSIDADE ESPECIFICADA EM ORDEM DE SERVIÇO: DA UNIDADE DE SAÚDE ONDE OCORRER O ÓBITO PARA O LOCAL DE PREPARO DO CORPO E DESSE PARA O AEROPORTO MAIS PRÓXIMO DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO OU AINDA PARA A CIDADE DE ORIGEM DO PACIENTE NO ESTADO DO TOCANTINS. | R\$ 5,00           | R\$ 600.000,00  |
| VALOR TOTAL |         |            |  |                    | R\$ 852.455,00  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI  
CNPJ: 19.938.440/0001-12

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 268/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/002996, conforme segue:

J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI  
CNPJ: 19.938.440/0001-12, o valor adjudicado: R\$ 852.455,00.

O valor total adjudicado: R\$ 852.455,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 18 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 190, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores SUELIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, capitão, matrícula nº 1075942-2 e GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, major, matrícula nº 54899-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 110/2018, respectivamente, referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo), N/S1, matrícula PR-SST, para atender as necessidades desta Pasta.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;



VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 191, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores SUELIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, capitão, matrícula nº 1075942-2 e GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, major, matrícula nº 54899-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 090/2018, respectivamente, referente à manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis da aeronave para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 211, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 844473-2 e LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NÓBREGA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 159399-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 004/2020, respectivamente, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### DELEGACIA-GERAL

#### PORTARIA DGPC Nº 112, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, nomeada pelo Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Constituição Federal e o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando que o inciso XIX, art. 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora, adiante nominada foram suspensas, através da PORTARIA nº 995, de 29 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.007, de 08 de dezembro de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando que a Proposta de Portaria nº 026/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/030214, ORIUNDO DA Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor SEBASTIÃO VASCONELOS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 388996-3 no período de 16/04/2021 a 15/05/2021 referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA nº 995, de 29 de novembro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.007, de 08 de dezembro de 2017.

Palmas/TO, 05 de abril de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGER Nº 038, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Aplica a sanção disciplinar de suspensão (convertida em multa) ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 016/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 115, de 13 de outubro de 2020, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 140/2020-DRCT, encaminhado por meio do Ofício nº 164/2020/DPC/CGPC/SSP, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 991779-1, o qual, supostamente, não compareceu a plantão para o qual estava escalado, não apresentando prévio aviso ou justificativa posterior, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 53/59), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 023/2021 deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão, convertida em multa, ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 107, §1º, 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 991779-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019, com CONVERSÃO EM MULTA, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações e providências cabíveis, em especial para proceder ao cálculo do valor correspondente à sanção disciplinar aplicada e tomar as medidas necessárias para atender ao disposto no art. 107, §3º, da Lei nº 3.461/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 18 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 039, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 055/2017, instaurada, por intermédio da Portaria nº 076/2017-CGPC/TO, de 25 de outubro de 2017, a fim de apurar os fatos averiguados pela Investigação Preliminar nº 028/2013, relativos a suposto disparo de arma de fogo, atingindo a vítima, pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 999468-3;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 204/206), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos suficientes para a comprovação da possível prática de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 030/2021 (fls. 208/211) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa nº 055/2017 em razão da ausência de elementos probatórios suficientes para apontar a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Segurança Pública em substituição

**PORTARIA COGER Nº 040, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020 (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/028294) referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 48802-3, uma vez que, supostamente, se ausentou em cursos da Academia Itinerante 2019, que estava convocado a participar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 016/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº 48802-3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 06 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Segurança Pública  
Em substituição

#### PORTARIA COGER Nº 041, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 00071322/2020, encaminhado a este Órgão Correicional por meio do Ofício nº 3.294/2020/SPC/SSP (SGD: 2020/31009/103858), referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 992978-3, uma vez que, supostamente, utilizou veículo oficial para fins particulares

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 017/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº 992978-3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 06 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Segurança Pública  
Em substituição

#### PORTARIA COGER Nº 042, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/027243) relativos às supostas condutas de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m" da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 555/557), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Corregedor-Geral (fls. 560/561), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 690056-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;



Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Segurança Pública  
Em substituição.

#### PORTARIA COGER Nº 043, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/029437) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 601/602), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 602143-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Segurança Pública  
Em substituição

#### CONSELHO SUPERIOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

SGD Nº 2019/31000/001224

REQUERENTE: Marcelo Abdala de Souza

ASSUNTO: Progressão Vertical - Padrão II

RELATORA: Aline Maria Moura de Oliveira

103º SESSÃO ORDINÁRIA (on-line): 01/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019, Nº 13.105/2005, Nº 7.713/1988. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente se enquadra nas regras de exceção da Lei 3462, de 25 de abril de 2019, que suspendeu direitos dos servidores por 24 meses, uma vez que é portador de doença grave (neoplasia maligna de colón e adenocarcinoma metastático de peritônio), conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da prioridade na tramitação processual junto à administração pública, nos termos do art. 1.048 do Código de Processo Civil

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical - PADRÃO II - a partir de 30/05/2019.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Majoria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical - PADRÃO II - a partir de 30/05/2019. Nos termos do voto da Conselheira Relatora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, RONAN ALMEIDA SOUZA, DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA, ANA CAROLINA, MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, DÔNITA ALVES DA SILVA. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, sob a alegação de que aguarda manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP-SSP/TO), a fim de emitir posicionamento referente à progressão funcional de servidores.

REUNIÃO (On-line) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Araguaína-TO, 25 de fevereiro de 2020.

Aline Maria Moura de Oliveira  
Conselheira Relatora

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### PORTARIA CPPD Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

João Batista Marques, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa frente às condutas do servidor F. A. B. S., Agente de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº 992401-2.

CONSIDERANDO que as condutas do supracitado servidor, passíveis de reprovação administrativa, materializam-se em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Preparatória de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2020, SGD nº 2020/31001/000049, instaurada pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em decorrência da lavratura do Boletim de Ocorrência nº 019906/2020, registrado no dia 09 de março de 2020, pela 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Palmas/TO.

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que com a virtual conduta, o aludido servidor, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, revelada, em tese, na conduta típica estabelecida no Código Penal Pátrio, art. 121 c/c art. 14, II, em flagrante inobservância aos deveres funcionais, expressos no art. 96, Incisos II - primeira parte III e XXIX, da Lei 3.641/19, que, após desentendimento com determinada pessoa que se encontrava em frente ao estabelecimento conhecido com "Boate Heroes", teria lhe ofendido, ameaçado e em seguida efetuado disparo de arma de fogo na direção de seu veículo, quando este já se encontrava em movimento, vindo a acertar-lhe a lataria.



CONSIDERANDO que os fatos reportam possível cometimento de transgressões disciplinares de natureza grave, por infringência às normas estabelecidas no art. 97; art. 98, Inciso I, Alínea "r"; Inciso IV, Alínea "f", Inciso V, Alínea "a" e art. 99, Inciso XXXI, todos da Lei 3.641/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1.131, datada de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489; Portaria SSP nº 1.200, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.511, em 26 de dezembro de 2019; Portaria Adm/CPD nº 001/2019, publicada no DOE nº 5.502, em 11 de dezembro de 2019 e o Despacho COGER, datado de 06 de agosto de 2020, designativos da composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e 193, da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo-se, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias e Despacho que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

2. Junte-se aos autos o Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, o qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preparatória de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2020 oriundos da Corregedoria-Geral da Segurança Pública e que apurou os fatos preliminarmente;

4. Proceda-se ao desentranhamento da documentação relativa aos fatos ocorridos na data de 09/09/2018, fls. 77 *usque* 94 da Sindicância nº 001/2020, uma vez que são objetos de apuração em Procedimento Administrativo Disciplinar específico.

5. Diligencie-se junto ao Sistema Eletrônico de Processos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - E-Proc, no sentido de obtenção de cópia integral dos autos nº 0012852-92.2020.827.2729, referido na Certidão de fls. 64 da Sindicância nº 001/2020;

6. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196, da Lei 3.461/2019, compor a relação processual, na condição de acusado e apresentar suas Alegações Preliminares.

Art. 2º Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na sede da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, ao 13º dia do mês de abril de 2021.

JOÃO BATISTA MARQUES  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Presidente da CPPD

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Mesa Diretora do CONSEA/TO, Gestão da Sociedade Civil Organizada - Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a eleição e posse da Mesa Diretora realizada no dia 14 de abril de 2021; e,

Considerando a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272;

Considerando o Ato Governamental de nº 432 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5823, de 08 de abril de 2021;

Considerando a votação realizada nesta plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o mandato da Gestão da Sociedade Civil Organizada - Biênio 2021-2023, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, no cargo de Presidente, a Conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe, representante titular da Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, no cargo de Vice-Presidente a Conselheira Deana de Sousa Paula, representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e na Secretaria Executiva, o servidor público Israel Santos Silva como Secretário Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145, de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 18, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em conjunto com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

Art. 3º A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CEAS/TO, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 099, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GABRIEL OLIVEIRA GUILHERME, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01828, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 458, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

## ADETUC

PORTARIA Nº 53/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 153 - NM, publicado no DOE nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2020 e, em atendimento a sentença judicial;

## RESOLVE,

Art. 1º Declarar nulos os atos de desclassificações do proponente FABIO AIRES MANDUCA, do Edital Funcult/Procultura nº 002/2013 e Edital Funcult/Procultura nº 006/2013, perpetrados pelas Portarias/Funcult/Procultura nº 015 e 019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014, assegurando ao proponente o direito de executar os projetos selecionados nos certames, por força de decisão judicial exarada em Mandado de Segurança, processo nº 000932-97.2015.827.2729, chave 368664154715, que tramita na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e comunique-se ao requerente.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

## AGETO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº: 00337/38960/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 2ª a 20ª medições do Contrato nº 002/2019, referente à contratação de obras de reabilitação e manutenção de rodovias estaduais com base no desempenho - CREMA II - Lote 7 (R6) - Integrantes do PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 6.561.690,17 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa 4.4.90.92 e 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 39ª a 42ª medições do Contrato nº 08/2016, referente à Execução das Obras de Reabilitação e Manutenção em Rodovias Estaduais no lote 4 (R6), CREMA-TO, integrante do PDRIS.

Processo nº 0252/3896/2016.

Valor: R\$ 207.385,00 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2019.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000128

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Caseara - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Caseara - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Ildislene Bernardo da Silva Santana

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000149

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Lavandeira - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Roberto Cesar Ferreira de Oliveira

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000277

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Recursolândia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Carlos Vinicius Barbosa da Silva

**REVOGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Revoga a Ordem de Serviço para o início da execução da obra de "recuperação de estradas vicinais nos municípios de Cristalândia (Meta 03), Lizarda Meta 04 e Paranã (Meta 06)".

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, neste ato representada por sua Presidente, Senhora JULIANA PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, Administradora, Registro Geral nº X.XXX.956 SSP/PA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.822-20, residente e domiciliada em Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o arts. 12 e 13, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 e;

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA; neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, natural de Planalto-PR, Produtor Rural, Registro Geral nº XXX.334 SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.041-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o arts. 12 e 13, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato nº 11 - NM, de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência nº 001/2019 para "a recuperação de estradas vicinais nos municípios de Cristalândia (Meta 03), Lizarda (Meta 04) e Paranã (Meta 06)";

CONSIDERANDO que a obra deveria ter sido iniciada em 26 de outubro de 2020, e até o presente momento não houve qualquer ato de execução da obra na AGETO, em virtude da não homologação do certame licitatório pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme pendências apontadas pela Instituição Financeira e inseridas no processo, ocasionando o descumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de reapresentação de cronograma físico-financeiro da obra para o fiel cumprimento do art. 7º, da Lei de Licitações, além da falta de interesse público e possível prejuízo à Administração Pública na rescisão da licitação e contrato administrativo;

CONSIDERANDO que o prazo para execução da obra conta-se a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que a SEAGRO é a parte Contratante e a AGETO figura no Contrato como Interviente que, em conformidade com a Cláusula 6.2 "b" possui legitimidade para emitir Ordem de Serviço;

**RESOLVEM:**

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço expedida no dia 26 de outubro de 2020, e publicada no DOE/TO nº 5.714, que autorizou o início da execução da obra de "recuperação de estradas vicinais nos municípios de Cristalândia (Meta 03), Lizarda Meta 04 e Paranã (Meta 06), referente ao contrato nº 020/2020".

Art. 2º Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN  
PRESIDENTE DA AGETO

JAIME CAFÉ DE SÁ  
SECRETÁRIO DA SEAGRO

**ATS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00059  
CONTRATO Nº: 006/2021  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: PAM Dias  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (Sulfato de Alumínio, isento de ferro) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Pedro Augusto Maia Dias - Representante Legal da Contratada.

**ATI****PORTARIA ATI Nº 19/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| GESTOR/FISCAIS   | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO     | CONTRATADO(A)             | OBJETO DO CONTRATO   |
|--|------------------------------|---------------------------|--|
| Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR<br>Mat.: 864381-1   CPF: XXX.XXX.X01-15      |                              |                           | Contratação de empresa para prestação de serviços de Informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP) para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATITO. |
| Fiscal do Contrato: JEAN RODRIGUES DE CARVALHO<br>Mat.: 1141597-4   CPF: XXX.XXX.X01-60      | 02/2021<br>2020/26810/000030 | TELEFÔNICA<br>BRASIL S/A. |  |
| Substituto do Fiscal: THOMAS ALBERT DA GUARDA NOVAIS<br>Mat.: 111330-4   CPF: XXX.XXX.X15-70 |                              |                           |  |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/03/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

Processo no: 2020/26810/000030

Contrato no: 02/2021

Número automático do Siae/TO: 21000188

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP) para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO. Valor do Contrato: R\$ 335.070,30 (trezentos e trinta e cinco mil, setenta reais e trinta centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100666998

Data da Assinatura: 17 de março de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira (Representantes Legais da Contratada).

## TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2021, às 16:00 horas, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis, S/Nº e de forma virtual, através da plataforma meeting através do link a ser disponibilizado no e-mail dos acionistas em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2020; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso  
Presidente do CONAD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2021, às 17:00 horas, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis, S/Nº e de forma virtual, através da plataforma meeting através do link a ser disponibilizado no e-mail dos acionistas em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Apresentação e Aprovação do Edital de Licitação para Alienação de Imóveis; e 2) Alterar o estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso  
Presidente do CONAD

## DETRAN

#### PORTARIA/Nº 296/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

| Nº Contrato    | Nº do Processo                                   | Partes   | Objeto do Contrato  |
|----------------|--|--|---|
| Nº 03/2021     | 2021.32470.383                                   | Departamento Estadual de Trânsito e Telefônica Brasil S.A. | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP) para atender as necessidades do DETRAN-TO |
| Fiscal Titular | Bruno Accioly de Carvalho - Matrícula: 1201930-5 |  |   |
| Suplente       | Marcos Dias Paes - Matrícula: 1235303-5          |  |   |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO





|            |                |       |            |            |       |        |
|------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| NUC1405/MT | 00308668000796 | AGETO | RE00363985 | 27/03/2021 | 14:45 | 6823-1 |
| ONI0480/BA | 07281515000156 | AGETO | RE00369940 | 19/03/2021 | 11:13 | 6840-2 |
| QKB5964/TO | 10307397000201 | AGETO | RE00380040 | 19/03/2021 | 07:59 | 6068-2 |
| NOG1H97/PB | 60800984404    | AGETO | RE00363185 | 19/03/2021 | 09:35 | 5746-1 |
| KBE1093/TO | 30076447120    | AGETO | RE00369942 | 19/03/2021 | 12:35 | 6564-0 |
| CKU6559/SP | 08588911000789 | AGETO | RE00370858 | 19/03/2021 | 12:00 | 6840-2 |
| BQU1379/SP | 08588911000789 | AGETO | RE00382501 | 19/03/2021 | 12:00 | 6840-2 |
| HOK3695/SP | 14947539879    | AGETO | RE00370857 | 19/03/2021 | 09:40 | 6823-1 |
| IY77269/RS | 32050622000110 | AGETO | RE00369962 | 20/03/2021 | 06:55 | 6831-1 |
| BWC9704/TO | 02643000170    | AGETO | RE00369961 | 20/03/2021 | 06:43 | 6823-1 |
| OIV2806/MA | 10141268000105 | AGETO | RE00380043 | 20/03/2021 | 09:44 | 6068-2 |
| QTR0C86/GO | 11524961000111 | AGETO | RE00380041 | 20/03/2021 | 10:44 | 6971-0 |
| QTR0C86/GO | 11524961000111 | AGETO | RE00380042 | 20/03/2021 | 10:44 | 6980-0 |
| PGC5938/PE | 09558134000105 | AGETO | RE00370864 | 20/03/2021 | 17:30 | 6068-2 |
| NKG8798/GO | 81024142191    | AGETO | RE00370866 | 20/03/2021 | 16:00 | 5835-0 |
| APN9500/PR | 01059928000104 | AGETO | RE00370869 | 20/03/2021 | 17:30 | 6068-2 |
| APN9500/PR | 01059928000104 | AGETO | RE00370863 | 20/03/2021 | 17:30 | 5835-0 |
| NKG8798/GO | 81024142191    | AGETO | RE00370856 | 20/03/2021 | 16:00 | 6068-2 |
| AUM2G54/PR | 07765700995    | AGETO | RE00370861 | 20/03/2021 | 16:00 | 6823-1 |
| CUD1035/MG | 06793904647    | AGETO | RE00370860 | 20/03/2021 | 09:00 | 6068-2 |
| PGC5938/PE | 09558134000105 | AGETO | RE00370865 | 20/03/2021 | 17:30 | 5835-0 |
| CUD1035/MG | 06793904647    | AGETO | RE00370862 | 20/03/2021 | 09:00 | 5835-0 |
| OB17918/MT | 86583204134    | AGETO | RE00380716 | 20/03/2021 | 08:35 | 6840-2 |
| GED4B03/SP | 23373000002500 | AGETO | RE00380717 | 20/03/2021 | 09:42 | 6823-1 |
| BAV8D83/PR | 06281096000190 | AGETO | RE00380597 | 20/03/2021 | 10:20 | 6971-0 |
| BAV8D83/PR | 06281096000190 | AGETO | RE00380599 | 20/03/2021 | 10:20 | 6823-1 |
| JVC5897/PA | 04444442204    | AGETO | RE00380600 | 20/03/2021 | 12:21 | 6971-0 |
| JVC5897/PA | 04444442204    | AGETO | RE00380802 | 20/03/2021 | 12:21 | 6823-1 |
| QCH7616/MT | 07161428000165 | AGETO | RE00380803 | 20/03/2021 | 14:13 | 5525-0 |

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 914, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Dionewton Oliveira de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1727/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 867, de 24 de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 129, de 24 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.205606R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 984, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**  
Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Chaves Montelo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 914/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada NILZA CHAVES MONTELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00233R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 992, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabela da Silva Suarte Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 966/2021, de 1º de março de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1126/AP, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.781, de 09 de janeiro de 2017, em relação à segurada IZABELA DA SILVA SUARTE COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1116, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresa Rachel Figueira Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESA RACHEL FIGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 629859/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.01512R2  
INTERESSADO: MARIA ELENY CONCEIÇÃO MENDES DE ANDRADE  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

#### DESPACHO Nº 1396/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 116, de 17 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 230, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### ATO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 04/2021, que alterou as regras para a concessão de licença para exercício de mandato classista prevista no artigo 104 da Lei Estadual nº 1818/2007;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Analista Jurídico Richards Bruno Rodrigues, bem como a Decisão nº 022/2021, exarada no SEI nº 17.0.00000498-7,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 2 de junho de 2021, o Ato nº 191, de 09 de julho de 2019, publicado no DOE nº 5.397, de 12 de julho de 2019, o qual concedeu ao Analista Jurídico de Defensoria Pública RICHARDS BRUNO RODRIGUES, licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

#### ATO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Defensora Pública Têssia Gomes Carneiro, bem como a Decisão nº 023/2021, exarada no SEI nº 17.0.000001638-1,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 03 de maio de 2021, o Ato nº 155, de 21 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, o qual concedeu à Defensora Pública de 1ª Classe, TÊSSIA GOMES CARNEIRO, afastamento para estudo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 384, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o período 24/03/2021 a 25/03/2021, das férias do servidor ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9083545, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 386, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 21/04/2021 a 30/04/2021, das férias do servidor BRUNO MARTINS DA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072632, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 27/09/2021 a 06/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral



**PORTARIA Nº 387, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para estudo, no período de 16 a 21 de abril de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1348, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.751, de 22 de dezembro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00516  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000542-5  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 10/2020.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli.  
OBJETO: Aquisição de borrachas e refil de carimbos tendo em vista a necessidade de atender a Sede Administrativa e Anexo I, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 10/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2020.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 05.  
CONTRATO Nº: 024/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001329-3.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Judá Segurança Privada Ltda-ME.  
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 17/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, pelo período de doze meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 03.  
VALOR: R\$ 329.710,56 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 18/04/2021 a 17/04/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.  
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.  
Gilvan Dias Barbosa - Representante Legal - Contratada

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO-CSDP Nº 205, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo art. 13, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento de 02 (duas) vagas para Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023.

Parágrafo Único. As vagas em questão decorrem do término iminente dos mandatos do Conselheiro José Alves Maciel e da Conselheira Maria do Carmo Cota, previstos para 04 de julho de 2021.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Irisneide Ferreira dos Santos - Presidente, Freddy Alejandro Solorzano Antunes - Membro e Fabiana Razera Gonçalves - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Edivan de Carvalho Miranda e Leonardo Oliveira Coelho.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas/TO - 4º andar.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar 02 (dois) Defensores Públicos dentre os membros estáveis na carreira, os quais serão eleitos pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão Eleitoral, pessoalmente ou através do e-mail institucional conselhosuperior@defensoria.to.def.br nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2021, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das justiças federal, estadual e eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:



I - certidão de que se encontra estável na carreira;

II - certidão de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

III - certidão acerca da inexistência de condenação em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º Fica designado o dia 28 de maio de 2021, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013.

Parágrafo único: A chave única criptografada de alta segurança será enviada no dia da eleição a todos os Defensores Públicos para exercício do direito de voto, sendo visualizada apenas pelo eleitor.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 02 (dois) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral realizar o somatório dos votos apurados, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013, e proclamar os eleitos e o(s) respectivo(s) suplente(s).

§1º A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

§2º O(os) candidato(os) que se seguir(em) aos eleitos, observado o número de voto(s) obtido(s), será(ão) considerado(os) suplente(es).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Resolução-CSDP nº 205, de 15 de abril de 2021)

|   |  |
|---|--|
|  <p>DEFENSORIA PÚBLICA<br/>ESTADO DO TOCANTINS</p> | <p>REQUERIMENTO PARA<br/>REGISTRO DE CANDIDATURA</p> |
|---|--|

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA  
COMISSÃO ELEITORAL

|  |                 |     |
|--|-----------------|-----|
| REQUERENTE   |                 |     |
| CARGO/FUNÇÃO   | MATRÍCULA       |     |
| LOTAÇÃO  |                 |     |
| RG   | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| <p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 205, de 15 de abril de 2021, postula o registro de sua candidatura ao cargo vago do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>_____ de _____ de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> |                 |     |

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FMS, a ser realizado no CRAS dia 03/05/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradapl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradapl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI sob CNPJ nº 36.271.050/0001-38. VALOR TOTAL R\$ 67.500,00 VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

### ARAGUACEMA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidades de Paraíso do Tocantins ou Divinópolis do Tocantins, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 15 de abril de 2021, às 16h00min, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa licitante.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, dia 30 de Abril de 2021, às 09h00min, tipo Menor Preço por item. Objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e outros, com fornecimento nas cidades de Paraíso do Tocantins ou Divinópolis do Tocantins, para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP). O Edital e seus Anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br](http://www.araguacema.to.gov.br) ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**ARAGUATINS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 004/2021.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr<sup>a</sup> WILMA PEREIRA FILGUEIRAS NEVES.”

A Sr<sup>a</sup> JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sr<sup>a</sup> WILMA PEREIRA FILGUEIRAS NEVES, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 040911, inscrita no CPF sob o nº 812.134.921-49, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2021.04.82638P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 15 de Abril de 2021.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora Executiva

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação dos PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 003/2021, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: contratação de serviços especializados para prestação de serviços médicos, clínico geral para a formação da segunda equipe da Saúde da Família no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, com atendimento nos Distrito de Brasilene e Martinópolis com uma carga horária de 40 horas semanais, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 06/05/2021, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA  
Gestora FMS

**BARRA DO OURO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 015/2021, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000, Licitação Pública, visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a pavimentação em bloquetes nas vias urbanas no município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, conforme convênio 884540/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Barra do Ouro/TO.

Modalidade: Tomada de preço nº 001/2021.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 05 de maio de 2021, às 08h (oito horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a pavimentação asfáltica do povoado Morro Grande - Distrito de Barra do Ouro, conforme termo de convênio nº 05/2020, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência de Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO.

Modalidade: Tomada de preço nº 002/2021.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 05 de maio de 2021, às 10h (dez horas) horário local.

O edital estará disponível no site: [www.barradoouro.to.gov.br](http://www.barradoouro.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 99210-4413, e-mail: [licitacao@barradoouro.to.gov.br](mailto:licitacao@barradoouro.to.gov.br) de segunda a sexta-feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) as 13h (treze horas).

Barra do Ouro - TO, 16 de Abril de 2021.

Eudilene Sousa Brito  
Presidente da Comissão de Licitação

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/04/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL E ACABAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/04/2021, às 13h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br), mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2021.

Valdineia Alves Campos  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2021**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/04/2021, às 11h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br), mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2021.

Valdineia Alves Campos  
Pregoeira

## GOIATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2021  
Objeto: Contratação de Profissional Nutricionista com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Gerciar da Silva e Souza, portadora do RG: 070782562019-1 e CPF sob o nº 615.015.903-59. Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) meses, em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Equipe 06 Povoado Campos. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Alex Luz, portador do RG: 1.028.257 SSP/TO e CPF sob o nº 083.645.059-04. Do valor: R\$ 2.989,90 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 26.901,00 (dois mil, novecentos e um reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Assistente Social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Roselene Vieira da Silva, portadora do RG: 3369207-5290651 e CPF sob o nº 880.593.751-72. Do valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Equipe 01 Urbana Sede. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Karina Lemes Teixeira, portadora do RG: 748571 SSP/TO e CPF sob o nº 012.866.901-29. Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Enfermeira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Equipe 02 Rural (Mista/Sede). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Paulyne de Oliveira Santos, portadora do RG: 796.701 SSP/TO e CPF sob o nº 038.693.081-33. Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Enfermeira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Equipe 03 Rural (Pov. Alto Lindo). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Soleane Barbosa de Souza, portadora do RG: 269.698 SSP/TO e CPF sob o nº 907.054.671-04. Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

Pregão Presencial nº 003/2.021 - Processo Licitatório nº 011/2.021  
Objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Equipe ENASF. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: Ângela Aguiar Silva, portadora do RG: 1026083 SSP/TO e CPF sob o nº 024.976.371-05. Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos em 09 (nove) meses. Em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: De 05/04/2021 à 31/12/2021.

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 "SEGUNDA CHAMADA" FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021 "Segunda Chamada", o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de serviços médicos (plantonistas) em jornada de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) e exames médicos para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: M. R. TEIXEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.816.917/0001-40, no valor Total de R\$ 1.027.380,00 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura, 16 de abril de 2021.



**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 "SEGUNDA CHAMADA" FMS**

Ata de Registro de Preços nº 03/2021. Pregão Presencial SRP nº 006/2021 "Segunda Chamada", Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goiás, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.432.480/0001-86, Processo Administrativo nº 016/2021. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de serviços médicos (plantonistas) em jornada de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) e exames médicos para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás/TO. Fornecedor: M. R. TEIXEIRA EIRELI inscrito na CNPJ: 29.816.917/0001-40, detentora de todos os lotes/itens do processo valor total de R\$ 1.027.380,00 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). Validade 12 Meses. Data da Assinatura: 16 de abril de 2021.

Goiatins - TO, 16 de Abril de 2021.

Regina Magda Oliveira dos Santos  
Gestora do FMS

**MONTE DO CARMO****DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

NOMEIA CLASSIFICADO/APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VII Concurso Público, homologado através do Decreto nº 095/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE-TO nº 5172, de 08 de agosto de 2018,

Considerando a vacância do cargo e a necessidade de nomear servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no VII Concurso Público, observada a ordem de classificação, o classificado a seguir relacionado:

| ORD | CPF            | NOME                      | CARGO                       |
|-----|----------------|---------------------------|-----------------------------|
| 001 | 048.378.891-07 | AMANDA DA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 002 | 064.916.471-70 | LEIDILANE DIAS OLIVEIRA   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 002 | 006.119.931-12 | LUZIENE BISPO ARAUJO      | MERENDEIRA                  |
| 003 | 010.079.321-55 | MARIA JOANA P. GONÇALVES  | MERENDEIRA                  |

Art. 2º Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Monte do Carmo, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo Único deste Decreto publicado no diário oficial desta Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 14 dias de abril de 2021.

Arquivardes Avelino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO

**PALMEIRANTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirante, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro - Palmeirante - TO - CEP: 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Objeto: Registro de preço visando à aquisição futura e parcelada de Medicamentos em geral, Material Hospitalares em geral e Material Odontológico, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 04/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 04 de Maio de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO de Veículos, visando o atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Palmeirante, e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 05 de Maio de 2021, às 09:00 (nove horas).

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e parcela de empresa especializada em serviços de manutenção de frota veicular, máquinas e equipamentos, para atender ao Município de Palmeirante e demais Fundos pelo período de 12 meses, como constam das condições definidas no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preço todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 06/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 05 de Maio de 2021, às 13:00 (treze horas).

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas: Palmeirante - TO, 20 de Abril de 2021. Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito Municipal.

**PALMEIRÓPOLIS****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Srª Marilene Correia Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa, ECOAGRO SÓCIO AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.376.363/0001-10, estabelecida Av. Goiás, Nº 490, representado pelo Senhor: Josimar Costa Furlan, Cédula de Identidade nº 875649 SSP/TO e CPF nº 021.653.581-67. DO OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia agrônoma para prestação de serviços em assessoria técnica, elaboração de projeto técnico, consultoria, capacitação, assistência técnica especializada, execução de projeto técnico para atender agricultores familiares do município organizados através da Associação de Agricultores Familiares e Produtores de Palmeirópolis e Região - AFAP/TO, credenciando-os para participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal na modalidade de compra direta com doação simultânea, nos termos de Termo de Cooperação Técnica entre Município de Palmeirópolis e AFAP-TO, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2021. Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o Valor Total: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), pelo objeto deste contrato.

Município de Palmeirópolis - TO, 16 de Abril de 2021.

Marilene Correia Da Silva  
Secretária Ex. de Gestão



**PAU D'ARCO****EXTRATO DE CONTRATO 022/2021**

O município de Pau D'Arco - TO, através da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, torna público que Dispensa de licitação nº 015/2021, que tem por objeto do presente contrato, a saber: Contratação de empresa para aquisição de insumos (adubo 04-14-08). Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convênio, mediante as condições estabelecidas no edital solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, realizado no dia 08/03/2021, DUARTE & REZENDE LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 27.252.893./0001-19, localizado no endereço Av. Paulo Fonteles, s/nº, Bairro, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, no valor: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Mais informações poderão ser obtidas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura na Rua Marcos Olipio, Centro, CEP: 77.785-000, Pau D'Arco - TO, no site oficial: <https://pauarco.to.gov.br/>, ou (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 12 de Março de 2021.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO,  
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
OBJETO: termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza dos logradouros públicos, com coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar urbano), varrição manual, coleta e transporte de galhadas e entulhos, roçagem (manutenção de praças e jardins). VIGÊNCIA: 12.04.2021 a 10/07/2021. BASE LEGAL: Contrato Nº 007/2021, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 02.01.18.541.0016.2.019 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nºs 002/2021 e 084/2021, e na forma da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei 8.666/1993, e Decreto Municipal Nº 093/2009, Decreto 452, de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 03 de maio de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº 192/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para reabastecimento dos estoques da unidade hospitalar e farmácia básica do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: [pmpeixe2017@gmail.com](mailto:pmpeixe2017@gmail.com) pelo site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

**SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 03/05/2021, às 09h00min.

Edital pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br) e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo email: [brunnoleonardo07@hotmail.com](mailto:brunnoleonardo07@hotmail.com) OU [gcm2003sv@hotmail.com](mailto:gcm2003sv@hotmail.com).

Bruno Leonardo de Castro Carneiro  
Pregoeiro Municipal

**SILVANÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO  
SEGUNDA CHAMADA, VAGAS REMANESCENTES****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, convida os profissionais, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2021, ao preço conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 19 de abril de 2021 até 23 de abril de 2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Silvanópolis - TO.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por email: [licitacaosilvanopolis@gmail.com](mailto:licitacaosilvanopolis@gmail.com) ou pelo site: [www.silvanopolis.to.gov.br](http://www.silvanopolis.to.gov.br).

Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, 15 de abril de 2021.

Adeusvi Moreira dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 054/2021 do Contrato nº 054/2021, firmado em 24.03.2021, entre a(o) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis e a empresa M C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 10.413.412/0001-07; b) Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos de proteção individual para o uso dos profissionais de saúde em suas rotinas laborais contra a COVID-19 e para vacinação no enfrentamento da emergência de saúde pública no município contra o COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 1012/2021 - Dispensa de Licitação nº 024/2021 e) Vigência: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos de proteção individual, será da data de 24.03.2021 até 30.06.2021; f) Funcional programática: 5.1.10.122.1439.1.034 - Elemento da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 040.00.000 - Recursos Próprios - Ficha 333; g) Valor: R\$ 330.012,86 (trezentos e trinta mil, doze reais e oitenta e seis centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Srª Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratado, M C Comercio de Alimentos EIRELI.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO****COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2021**

A Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - Apae de Araguaína, por sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da PORTARIA/PRES/APAE Nº 002/2021, de 30/03/2021, torna público e comunica aos interessados a seguinte ERRATA, quanto à Cotação Prévia, Edital Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço para Aquisição Futura de Equipamentos e Material Permanente, referente ao Convênio nº 904862 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - Apae de Araguaína, visando fortalecer o sistema único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ: Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/03/2021, através do e-mail: [araguaina@apaeto.org.br](mailto:araguaina@apaeto.org.br).

LEIA-SE: Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/03/2021, através do e-mail: [araguaina@apaeto.org.br](mailto:araguaina@apaeto.org.br) e site <http://araguaina.apaeto.org.br/>

ONDE SE LÊ: Abertura das Propostas: 15 de abril de 2020 às 9 horas, na Sede da Apae de Araguaína, localizada na Rua F, Nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO.

LEIA-SE: Abertura das Propostas: 30 de abril de 2020, às 9 horas, na Sede da Apae de Araguaína, localizada na Rua F, Nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO.

Araguaína/TO, 15 de abril de 2021.

SIMONE PEREIRA DE CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
PORTARIA/PRES/APAE nº 002/2021

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J L REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.393.946/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA JACUBA PARTE LOTE 01-B - Zona Rural, município de NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ OSORIO FRANSOLIN, CPF: 083.790.769-15, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO e BARRAMENTO, na FAZENDA SÍTIO NOVO - Zona Rural, município de SUCUPIRA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, VAIR FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 368.812.872-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária no Lote 33 do Projeto de Assentamento Barroca, Município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS GARÇONS E EMPREGADOS EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO ESTADO DO TOCANTINS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins - SINGAREHST, convoca todos os trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Churrascarias, Pizzarias, Pit-Dogs, Casas de Chá e Café, Hospedarias, Casas de Jogos, Danceterias, Confeitarias, Boates, Choperias, Lanchonetes de Padarias, Sorveterias, Pensões, Flats, apart-hotel, Empresas de *Fast-Food*, Bombonheres, Açais, Empresas terceirizadas do ramo de gastronomia e hospedagens, Pamonharias, para uma Assembleia Geral Extraordinária PARA APROVAÇÃO DE CISÃO DE BASE TERRITORIAL DO SINGAREHST DO ESTADO DO TOCANTINS, DESTACANDO A REGIÃO DE PALMAS E CIDADES VIZINHAS a ser realizada no dia 30 abril de 2021, na Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 01, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, às 17:00h em primeira convocação conforme *quórum* estatutário e às 18.00h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão sobre a cisão da base territorial do Tocantins, sendo destacado a cidade de Palmas; 2) Sendo aprovada a cisão, discussão e aprovação do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Palmas TO, Singarehst - Palmas; 3) Discussão e aprovação do estatuto social; 4) Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e delegados federativos; 5) Forma de custeio da entidade; 6) Transferência de patrimônios.

Palmas - TO, 16 de Abril de 2021.

FLAVIO DIAS DA SILVA  
Presidente do SINGAREHST

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014  
NIRE: 174.0000114.9

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COAPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 320 (trezentos e vinte) associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021 na sede da COAPA situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso-TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Deliberar chamada de capital para integralização de quotas partes para destinação à ampliação e melhoria das estruturas de recepção e armazenagem de grãos.

2 - Alteração Estatuto Social.

Pedro Afonso - TO, 14 de Abril de 2021.

RICARDO BENEDITO KHOURI  
PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83  
NIRE 17.300.000.060 - COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e ou "Saneatins"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomada das contas dos administradores, bem como deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) A destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 3) A fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 (um) ano, a se expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 5) A proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6) Cancelamento das Ações em Tesouraria e Consolidação do Estatuto Social da Companhia Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º, do artigo 5º, da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 7,0% (sete por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Saneatins ([www.brkambiental.com.br/risaneatins](http://www.brkambiental.com.br/risaneatins)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (63) 3218-3401 ou via e-mail: [risaneatins@brkambiental.com.br](mailto:risaneatins@brkambiental.com.br). Palmas/TO, 15 de abril de 2021. José Gerardo Copello - Presidente do Conselho de Administração.